



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA

LOCAL: RUA PROFESSOR SUD MENUCCI, Nº. 505, CENTRO.

CIDADE: PARAÍSO – SP

Venho por meio deste, relatar que o presente aditivo se fez necessário devido a constatação da necessidade de execução de novos serviços após o início da reforma do prédio da Câmara Municipal, sendo necessário a inclusão de novos itens na planilha orçamentária e o acréscimo de quantidades de determinados itens já licitados.

A partir do levantamento realizado pelo Departamento de Engenharia, conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Rafael Lucas de Lima, e visando a continuidade e boa execução da obra, foram identificados os serviços que precisam ser executados, quantificando os acréscimos dos itens já existentes e incluindo os demais itens que não haviam sido previstos no processo inicial. Após realização do levantamento, foi elaborada Planilha Orçamentária (que segue em anexo), para esses serviços complementares, com referência de preços a partir do Boletim CDHU 185.

Abaixo, seguem as descrições dos itens que sofrerão acréscimos e os itens que não foram previstos no levantamento inicial e precisarão ser inclusos.

Item: 03.03.040 - Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

Durante a execução da preparação das paredes externas para recebimento de pintura, foi identificado uma área de reboco em condições ruins, sendo necessário realizar a demolição dessa área e refazê-lo.

Item: 04.09.020 - Retirada de esquadria metálica em geral

No JURÍDICO, há uma porta metálica inutilizada que permite o acesso ao ARQUIVO. Por não haver mais a necessidade desse acesso a porta será removida.

Item: 14.04.210 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Na LAVANDERIA, a altura do muro da divisa está baixa, o que permite a entrada de água em dias de chuva. Diante de tal problema o muro será aumentado com blocos cerâmicos de 14 cm.

89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Na SALA DOS VEREADORES, PRESIDÊNCIA E ARQUIVO, serão fechados os vãos que eram utilizados para instalação de ar condicionado, com blocos cerâmicos de 14 cm.

Item: 14.04.220 - Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

NO JURÍDICO, há uma porta metálica inutilizada, que permite o acesso ao “ARQUIVO”. Por não haver mais a necessidade desse acesso a porta será removida e o vão será fechado com blocos cerâmicos de 19 cm.

Item: 16.33.052 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Na LAVANDERIA, após realizar o aumento do muro da divisa, será necessário a instalação de calha na dimensão da cobertura presente na lavanderia, para coleta da água da cobertura e também impedir infiltrações no muro.

Item: 17.02.020 – Chapisco

É necessária a aplicação de chapisco no vão da antiga porta que será fechado no JURÍDICO, no vão da antiga porta que será fechado no PLENÁRIO, na área de ampliação do muro da LAVANDERIA, no QUADRO DE ENTRADA DE ENERGIA e na área da parede externa onde o reboco está em condições ruins.

Item: 17.02.120 - Emboço comum

Na COZINHA, na parede onde está locada a pia, o revestimento cerâmico foi substituído, sendo necessária a aplicação de emboço, que não foi previsto no levantamento inicial.

Item: 17.02.220 – Reboco

É necessário a aplicação de reboco em todas as áreas onde serão realizados recortes para o embutimento de eletroduto; nas áreas dos vãos que eram utilizados para instalação de ar condicionado, que serão fechados, na SALA DOS VEREADORES, PRESIDÊNCIA E ARQUIVO; na área de fechamento do vão de antiga porta, no JURÍDICO; na área de aumento do muro, na LAVANDERIA; na área onde será feito o reboco, no QUADRO DE ENTRADA DE ENERGIA; na área onde será feito o reboco, na PAREDE EXTERNA; e, nas áreas dos vãos que serão fechados, onde estavam instaladas as caixas de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Item: 19.01.022 - Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido
No PLENÁRIO, na rampa de acesso, a quantidade mensurada e licitada está abaixo da quantidade real que foi instalada in loco.

Item: 19.01.322 - Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido

No PLENÁRIO, no perímetro da rampa de acesso e patamar, há a necessidade de instalação de rodapé em granito.

Item: 22.20.050 - Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm

Na COZINHA e NOS BANHEIROS, ao realizar a remoção dos revestimentos cerâmicos das paredes, as molduras de gesso foram danificadas e por esse motivo serão refeitas.

Item: 23.08.020 - Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm

No PLENÁRIO, no perímetro do vão de fechamento da antiga porta e onde estavam locados os quadros, onde não haviam faixas, serão instaladas as faixas em madeira.

Item: 30.01.010 - Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'

A quantidade mensurada e licitada foi calculada apenas para o banheiro feminino, sendo necessário aditar o item para instalação no banheiro masculino.

Item: 33.05.010 - Verniz fungicida para madeira

A quantidade mensurada e licitada foi calculada para apenas o envernizamento do forro da varanda, sendo necessário aditar o item para envernizar os beirais ao redor de toda a edificação.

Item: 33.10.030 - Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo, raspagem e limpeza prévia da superfície.

É necessário o aditamento do item para pintura do vão que será fechado no JURÍDICO e para pintura da área do muro que será aumentada na LAVANDERIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Itens:

- 38.19.030 - Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
- 39.02.016 - Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
- 40.04.080 - Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa
- 40.04.096 - Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa
- 40.04.450 - Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
- 40.04.470 - Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
- 40.04.480 - Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo
- 40.07.010 - Caixa em PVC de 4' x 2'
- 40.07.020 - Caixa em PVC de 4' x 4'
- 41.20.080 - Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada

Os itens descritos acima referem - se aos serviços que serão executados na parte elétrica da reforma, que se faz necessário a execução devida as condições que se encontram. A maioria das tomadas estão expostas, e visando uma melhor funcionabilidade e o aproveitamento útil do espaço interno dos cômodos optou-se por realizar o embutimento das mesmas.

Mediante o exposto, solicito a autorização do Prefeito Municipal e do parecer/termo de ciência do Procurador Jurídico.

Encaminho ao setor competente para providências.

Por ser verdade, assino a presente.

Paraíso/SP, 24 de novembro de 2022

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Eng. Civil – CREA 506.988.928.2-SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO